



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 332, DE 27 DE SETEMBRO DE 1971

Autoriza o Executivo a suplementar
verba do orçamento vigente:

F A G O S A B E R que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

ENSINO PRIMÁRIO

8.2.314061/321 - Serviço de merenda escolar.....
.....Cr\$. 7.000,00
8.2.323383 -salário família.....Cr\$. 1.500,00


Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito
suplementar serão fornecidos pela anulação das seguin-
tes verbas do orçamento vigente:

ENSINO PRIMÁRIO

8.2.411061/--I - Construção de Parque Infantil.....
.....Cr\$. 7.000,00
8.2.414061/401 - Biblioteca e discoteca..Cr\$. 1.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de setembro de 1971.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal
e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos
Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância
Balneária de Ubatuba, em 27 de setembro de 1971.

P/Chefe da Seção-SEP.


P/Chefe da Seção-SEP.